



TO	170720	Dois Irmãos do Tocantins	3	152,10	2.889,90	2.305,43
TO	170730	Dueré	2	101,40	1.926,60	1.524,38
TO	170740	Esperantina	4	202,80	3.853,20	3.447,58
TO	170755	Fátima	3	152,10	2.889,90	1.276,03
TO	170765	Figueirópolis	3	152,10	2.889,90	1.730,09
TO	170770	Filadélfia	0	0,00	0,00	5.560,33
TO	170820	Formoso do Araguaia	6	304,20	5.779,80	5.956,96
TO	170825	Fortaleza do Taboão	2	101,40	1.926,60	1.056,42
TO	170830	Goianorte	1	50,70	963,30	2.344,77
TO	170900	Goiatins	4	202,80	3.853,20	4.422,12
TO	170930	Guaraí	15	760,50	14.449,50	7.930,09
TO	170950	Gurupi	3	152,10	2.889,90	49.948,20
TO	170980	Ipeiras	0	0,00	0,00	2.285,21
TO	171050	Itacajá	2	101,40	1.926,60	2.900,81
TO	171070	Itaguatins	3	152,10	2.889,90	1.929,74
TO	171090	Itapiratins	0	0,00	0,00	2.490,81
TO	171110	Itaporã do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.022,19
TO	171150	Jaú do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.261,79
TO	171180	Juarina	0	0,00	0,00	2.041,51
TO	171190	Lagoa da Confusão	4	202,80	3.853,20	5.254,14
TO	171195	Lagoa do Tocantins	0	0,00	0,00	2.744,02
TO	171200	Lajeado	2	101,40	1.926,60	1.247,14
TO	171215	Lavandeira	1	50,70	963,30	1.288,95
TO	171240	Lizarda	2	101,40	1.926,60	1.250,91
TO	171245	Luzinópolis	2	101,40	1.926,60	1.119,79
TO	171250	Marianópolis do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.628,27
TO	171270	Mateiros	0	0,00	0,00	2.944,13
TO	171280	Maurilândia do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.149,65
TO	171320	Miracema do Tocantins	9	456,30	8.669,70	9.376,23
TO	171330	Miranorte	6	304,20	5.779,80	4.205,56
TO	171360	Monte do Carmo	2	101,40	1.926,60	2.950,80
TO	171370	Monte Santo do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.068,93
TO	171380	Palmeiras do Tocantins	2	101,40	1.926,60	2.198,83
TO	171395	Muricilândia	2	101,40	1.926,60	1.172,44
TO	171420	Natividade	4	202,80	3.853,20	2.943,96
TO	171430	Nazaré	2	101,40	1.926,60	1.397,12
TO	171488	Nova Olinda	4	202,80	3.853,20	3.699,44
TO	171500	Nova Rosalândia	2	101,40	1.926,60	1.375,67
TO	171510	Novo Acordo	2	101,40	1.926,60	1.396,19
TO	171515	Novo Alegre	2	101,40	1.926,60	1.028,41
TO	171525	Novo Jardim	2	101,40	1.926,60	1.077,08
TO	171550	Oliveira de Fátima	1	50,70	963,30	1.153,00
TO	171570	Palmeirante	2	101,40	1.926,60	1.869,83
TO	171575	Palmeirópolis	4	202,80	3.853,20	2.406,96
TO	171610	Paraíso do Tocantins	27	1.368,90	26.009,10	15.538,34
TO	171620	Paraná	3	152,10	2.889,90	3.891,13
TO	171630	Pau D'Arco	2	101,40	1.926,60	1.559,67
TO	171650	Pedro Afonso	6	304,20	5.779,80	4.154,38
TO	171660	Peixe	0	0,00	0,00	7.215,79
TO	171665	Pequizeiro	3	152,10	2.889,90	1.741,22
TO	171670	Colméia	0	0,00	0,00	5.430,90
TO	171700	Pindorama do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.475,14
TO	171720	Piraquê	1	50,70	963,30	1.112,38
TO	171750	Pium	3	152,10	2.889,90	2.389,99
TO	171780	Ponte Alta do Bom Jesus	2	101,40	1.926,60	1.502,64
TO	171790	Ponte Alta do Tocantins	3	152,10	2.889,90	2.494,61
TO	171800	Porto Alegre do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.085,75
TO	171820	Porto Nacional	25	1.267,50	24.082,50	16.425,30
TO	171830	Praia Norte	3	152,10	2.889,90	2.650,03
TO	171840	Presidente Kennedy	3	152,10	2.889,90	1.236,22
TO	171845	Pugmil	2	101,40	1.926,60	1.091,88
TO	171850	Recursolândia	2	101,40	1.926,60	1.384,27
TO	171855	Riachinho	2	101,40	1.926,60	1.490,12
TO	171865	Rio da Conceição	2	101,40	1.926,60	1.148,83
TO	171870	Rio dos Bois	1	50,70	963,30	1.185,01
TO	171875	Rio Sono	0	0,00	0,00	4.161,65
TO	171880	Sampaio	2	101,40	1.926,60	1.491,97
TO	171884	Sandolândia	0	0,00	0,00	2.271,77
TO	171886	Santa Fé do Araguaia	2	101,40	1.926,60	2.746,88
TO	171888	Santa Maria do Tocantins	1	50,70	963,30	1.302,51
TO	171889	Santa Rita do Tocantins	1	50,70	963,30	1.196,14
TO	171890	Santa Rosa do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.558,24
TO	171900	Santa Tereza do Tocantins	0	0,00	0,00	2.185,68
TO	172000	Santa Terezinha do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.029,47
TO	172010	São Bento do Tocantins	1	50,70	963,30	2.391,60
TO	172015	São Félix do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.073,82
TO	172020	São Miguel do Tocantins	4	202,80	3.853,20	3.707,21
TO	172025	São Salvador do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.050,41
TO	172030	São Sebastião do Tocantins	2	101,40	1.926,60	1.534,34
TO	172049	São Valério	2	101,40	1.926,60	1.403,57
TO	172065	Silvanópolis	3	152,10	2.889,90	1.737,28
TO	172080	Sítio Novo do Tocantins	3	152,10	2.889,90	2.984,72

TO	172085	Sucupira	0	0,00	0,00	2.177,22
TO	172090	Taguatinga	7	354,90	6.743,10	5.149,10
TO	172093	Taipas do Tocantins	1	50,70	963,30	1.187,12
TO	172097	Talismã	2	101,40	1.926,60	1.109,17
TO	172100	Palmas	140	7.098,00	134.862,00	104.607,67
TO	172110	Tocantínia	0	0,00	0,00	4.984,17
TO	172120	Tocantinópolis	6	304,20	5.779,80	8.801,01
TO	172125	Tupirama	0	0,00	0,00	2.255,81
TO	172130	Tupiratins	0	0,00	0,00	2.331,52
TO	172208	Wanderlândia	2	101,40	1.926,60	5.323,78
TO	172210	Xambioá	6	304,20	5.779,80	3.721,74
Total			642	32.549,40	618.438,60	902.437,53
Total Geral			55.626	2.820.238,20	53.584.525,80	73.449.377,88

## PORTARIA Nº 3.152, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018

Estabelece recurso financeiro anual do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, a ser disponibilizado pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, e redefine os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, destinados ao custeio da Nefrologia.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 1.112/GM/MS, de 13 de junho de 2002, que determina que os procedimentos da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS referentes à Nefrologia e autorizados por meio de Autorização de Procedimentos Ambulatoriais - APAC, sejam financiados com recursos do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC;

Considerando a Portaria nº 3.992/GM/MS, de 28 de dezembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a análise dos gastos com a Nefrologia, dos estados, Distrito Federal e municípios, com base na produção apresentada e registrada no Sistema de Informações Ambulatoriais (SIA/SUS), no período de abril a junho de 2018; e

Considerando a necessidade de corrigir as defasagens existentes nos limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, por meio do encontro de contas entre o valor apresentado e o efetivamente gasto, resolve:

Art. 1º Fica estabelecido recurso no montante anual de R\$ 19.360.942,92 (dezenove milhões, trezentos e sessenta mil novecentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos), do Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde, do Grupo de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar, da ação detalhada Fundo de Ações Estratégicas e Compensação-FAEC, destinado ao custeio da Nefrologia.

Art. 2º Ficam redefinidos os limites financeiros dos estados, Distrito Federal e municípios, conforme Anexo, que serão disponibilizados por meio do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação - FAEC.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do valor mensal para os Fundos Estaduais, do Distrito Federal e Fundos Municipais de Saúde, após apuração da produção no Banco de Dados do Sistema de Informação Ambulatorial.

Art. 4º Os recursos orçamentários objeto desta Portaria correrão por conta do orçamento do Ministério da Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.302.2015.8585- Atenção à Saúde da População para procedimentos em Média e Alta Complexidade - Plano Orçamentário 0005 (FAEC).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da competência julho de 2018.

GILBERTO OCCHI

ANEXO

UF	IBGE	ESTADO/MUNICÍPIO	LIMITE ANUAL (R\$)
AC	120000	ACRE	9.901.253,76
AC Total			9.901.253,76
AL	270030	ARAPIRACA	12.972.701,88
AL	270430	MACEIO	27.926.692,80
AL	270630	PALMEIRA DOS INDIOS	4.284.546,12
AL	270860	SAO MIGUEL DOS CAMPOS	3.053.637,48
AL Total			48.237.578,28
AM	130000	AMAZONAS	23.403.846,00
AM Total			23.403.846,00
AP	160000	AMAPA	8.028.467,28
AP Total			8.028.467,28
BA	290070	ALAGOINHAS	5.361.265,32
BA	290000	BAHIA	46.919.765,04
BA	290320	BARREIRAS	3.074.946,24
BA	290460	BRUMADO	7.113.325,80
BA	290570	CAMACARI	6.543.471,84
BA	291072	EUNAPOLIS	6.406.423,56
BA	291080	FEIRA DE SANTANA	24.444.288,24
BA	291170	GUANAMBI	7.188.503,88
BA	291360	ILHEUS	7.099.920,84
BA	291480	ITABUNA	7.830.126,72
BA	291750	JACOBINA	3.981.194,88
BA	291800	JEQUIE	8.630.099,16
BA	291840	JUAZEIRO	9.898.519,20
BA	292400	PAULO AFONSO	8.182.600,68
BA	292740	SALVADOR	37.213.656,12
BA	292870	SANTO ANTONIO DE JESUS	6.279.434,52
BA	293010	SENHOR DO BONFIM	6.486.119,40
BA	293330	VITORIA DA CONQUISTA	13.237.714,80
BA Total			215.891.376,24
CE	230190	BARBALHA	6.611.519,04
CE	230210	BATURITE	3.909.092,28
CE	230280	CANINDE	4.323.537,36